



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

GABINETE DO PREFEITO

Protocolo

Ent. 12/08/1983

Saida _____

Sede J. da Rocha

PROJETO DE LEI Nº 016, DE 7 DE JULHO DE 1983

Aprovado 16/08/83

Rejeitado _____

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial para o Departamento Municipal de Educação, e dá outras providências.

O Sr. Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), para atender o Departamento Municipal de Educação.

Artigo 2º - O Crédito Especial previsto no artigo anterior, servirá para cobrir despesas com Obras e Instalações.

Artigo 3º - Para fazer frente à estas despesas, fica o Poder Executivo autorizado a abertura de Ficha do seguinte:

03 - Secretaria Geral	
01 - Setor de Educação e Cultura	
4000 - Despesas Correntes	
4100 - Investimentos	
4110 - Obras e Instalações	1.000.000,00

Artigo 4º - Fica ainda o Poder Executivo a efetuar, digo, autorizado a efetuar a anulação do seguinte:



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

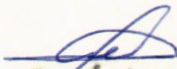
GABINETE DO PREFEITO

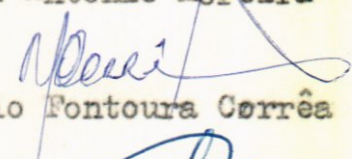
continuação fls. 02

03 - Secretaria Geral	
01 - Administração	
4000 - Despesas de Capital	
4100 - Investimentos	
4110 - Obras e Instalações	1.000.000,00

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bodoquena, 07 de julho de 1983


José Antonio Moreira


Marcio Fontoura Corrêa


João Barbosa da Silva



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM N)º 16, DE 1983

" Senhores Membros da Câmara de Vereadores.

" Temos a honra de levar até Vossas Exelências, o Projeto de Lei anexo, que visa a abertura de Crédito Especial para atender despesas no Departamento Municipal de Educação.

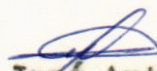
"2. Este Executivo com a intenção de diminuir os gastos com aluguéis, está executando uma obra ao lado do Pré-Escolar, onde funcionará a Escola Municipal de Corte e Costura.

"3. Porém, como o orçamento anual não previa esta Obra, há a necessidade de abertura de Crédito Especial para a execução da mesma, e a conseguinte anulação de outra dotação no mesmo valor.

"4. Assim sendo, esperamos que este Projeto seja transformado em Lei, pois assim feito, trará maiores benefícios à nossa população.

"5. No aguardo da imediata aprovação do mesmo, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de elevada estima e consideração.

Bodoquena(MS), 7 de julho de 1983


José Antonio Moreira
Prefeito Municipal